
CrITÉrios de AvaliaÇão do Desempenho Docente - Diretor do Agrupamento de Escolas Júlio Dantas (parâmetros previstos na Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto)

1. A avaliação interna do desempenho do Diretor far-se-á através da apreciação do seu relatório de autoavaliação, previsto nos artigos 7.º e 16.º da Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto, tendo como referência três parâmetros:

Compromissos - 50%

Incidindo sobre o grau de cumprimento dos compromissos assumidos no Projeto de Intervenção/ Carta de Missão do Diretor, tendo por base:

- a) Resultados alcançados no quadro da concretização do projeto educativo e do plano anual de atividades;
- b) Gestão dos recursos humanos;
- c) Gestão dos recursos financeiros;
- d) Gestão dos recursos materiais.

Competências - 30%

Incidindo sobre:

- a) Liderança;
- b) Visão estratégica;
- c) Gestão;
- d) Representação externa.

Formação Contínua - 20%

Realizada nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 37.º do ECD.

2. A avaliação de cada conteúdo referente aos três parâmetros anteriores realizar-se-á utilizando uma escala graduada de 1 a 10 valores.

3. O cálculo final da avaliação interna será obtido segundo a seguinte fórmula: (pontuação média dos compromissos x 50%) + (pontuação média das competências x 30%) + (pontuação da formação contínua x 20%). O resultado será arredondado às milésimas.

Aprovado em reunião de Conselho Geral de 13 de setembro de 2017.

13 de setembro de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Madalena da Silva*